Processo Eletrônico

PARECER Nº 863/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo - 17490/2022

Autor - Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a concessão de Título de Cidadão Cuiabano ao **Senhor Alex Sandro Sarmento Ferreira**.

II – EXAME DA MATÉRIA

DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A resolução nº 002/2012, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal foi alterada pela publicação da resolução nº 19/2020, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos.

Art. 3º da Resolução 002/2012 de 15 de março de 2012 dispõe:

"Art. 3º Farão jus ao título de Cidadão Cuiabano:

Pessoas que não nasceram em Cuiabá; e

Que prestaram relevantes serviços a Cuiabá."

Foram apresentados os seguintes documentos:

Declaração de Anuência, anexos avulsos;







Processo Eletrônico

Biografia do Homenageado, anexos avulsos;

Documento de Identidade, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal, anexos avulsos.

III - REGIMENTALIDADE

O Projeto atende às exigências regimentais.

IV - REDAÇÃO

O Projeto atende as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, devendo sofrer emenda de redação.

V - CONCLUSÃO

Dessa forma, analisando o processo constatamos que o *homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução*, fazendo jus ao recebimento do Título.

VI - VOTO.

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2022





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003200370030003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por Lilo Pinheiro (Câmara Digital) em 27/12/2022 19:35 Checksum: CD430FE652ED4404F668D12F96706AEC807F3144B8D5835F8D580A9F82603533



